



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB**

RESOLUÇÃO Nº 19/2016/CONSUNI, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Estabelece o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no período letivo 2017.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração da Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 27 de julho de 2016 e o processo 23282.006830/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 1.100 (mil e cem) vagas para matrícula no período letivo 2017.1, sendo assim distribuídas:

- a) 336 (trezentas e trinta e seis) vagas ofertadas por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada), para candidatos brasileiros;
- b) 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros), para candidatos internacionais;
- c) 320 (trezentas e vinte) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo, para estudantes graduados no curso de Humanidades, nos campi da Liberdade (Ceará) e dos Malês (Bahia).

§ 1º As vagas destinadas ao PSEE serão divididas igualmente pelo número de países estrangeiros participantes do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB

§ 2º Caso se tenha sobra de vagas, no procedimento de divisão, a(s) vaga(s) restantes, por curso, serão destinadas aos candidatos brasileiros;

§ 3º Serão reservadas, no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Sisu para o ingresso no período letivo 2016.2, em cumprimento à Lei nº 12.711/2012;

§ 4º As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas Listas de Espera do Sisu e as vagas não ocupadas, pelos países, no PSEE por falta de candidato classificado ou desistência, serão reofertadas em Edital específico de vagas residuais.

§ 5º As vagas destinadas aos estudantes internacionais não ocupadas no Edital do Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades serão remanejadas para estudantes brasileiros, conforme Edital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -

UNILAB

QUADRO 1 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2017.1

Local de Oferta	Instituto	Curso	Sisu 2017.2	PSEE 2016	2º Ciclo		Total	
					Bras.	Intern.		
Ceará	ICSA	Administração Pública	20	30	-	-	50	
	ICS	Enfermagem	16	24	-	-	40	
	IDR	Agronomia	20	30	-	-	50	
	IEDS	Engenharia de Energias	16	24	-	-	40	
	ICEN		Ciências Biológicas	20	30	-	-	50
			Física	20	30	-	-	50
			Matemática	20	30	-	-	50
			Química	20	30	-	-	50
	IHL		Antropologia	-	-	20	20	40
			História	-	-	20	20	40
			Humanidades	76	84	-	-	160
			Letras – Língua Portuguesa	16	24	-	-	40
			Pedagogia	-	-	20	20	40
			Sociologia	-	-	20	20	40
Bahia	IHL	Antropologia ^(A)	-	-	20	20	40	
		História	-	-	20	20	40	
		Humanidades	76	84	-	-	160	
		Letras – Língua Portuguesa	16	24	-	-	40	
		Pedagogia	-	-	20	20	40	
		Sociologia ^(B)	-	-	20	20	40	
			336	444	160	160	1100	

Legenda:

(A) – Segundo informações da Diretoria do IHL, será extinto o curso de Antropologia e criado o curso de Ciências Sociais.

(B) - Segundo informações da Diretoria do IHL, será extinto o curso de Sociologia e criado o curso de Relações Internacionais.

Bras. – Brasileiros

Intern. - Internacionais

